DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Angical**



ÍNDICE DO DIÁRIO

E	XTRATO
	EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013/2021
	ORTARIA
	PORTARIA 02/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013/2021



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e demais especificações constam no Termo de Referência e Edital, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 013/2021, ADJUDICO os objetos licitados à Empresa: JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 10.598.833/0002-30, ganhou o Lote Único, perfazendo um total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), cuja forma e prazo de execução dos serviços estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos.

Angical/BA, 16 de Setembro de 2021.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000 **Fone (77) 3622.2436** / **3622.2468**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angical - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2021** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e demais especificações constam no Termo de Referência e Edital. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e demais especificações constam no Termo de Referência e Edital.

LICITANTES: JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 10.598.833/0002-30

LICITANTE VENCEDOR: JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 10.598.833/0002-30 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). HOMOLOGO. Publique-se.

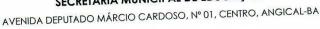
Angical/BA, 17 de Setembro de 2021.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000 **Fone (77) 3622.2436** / **3622.2468**

PORTARIA 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA Nº 02/2021 DE 13 DE SETEMBRO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO ANO LETIVO DE 2022 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICAL-BA.

O Secretário Municipal de Educação de Angical-BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento as determinações do Art. 49 da Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que após dois anos, a Educação de Jovens e Adultos foi reativada em nosso município.

CONSIDERANDO que muitos jovens e adultos apenas se matriculam no início do ano letivo e abandonam os estudos logo em seguida.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da boa gestão dos recursos e serviços públicos.

CONSIDERANDO que o Protocolo de Biossegurança de retomada das aulas semipresenciais / presenciais da Rede Municipal de Ensino de Angical-BA, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, faculta aos pais, mães e/ou responsáveis autorizarem o retorno dos estudantes às aulas presenciais, inclusive para o público da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

CONSIDERANDO que parte bastante significativa dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA já foram imunizados contra a covid-19.

Hamita

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para autorização de matrículas e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Angical-BA.

Art. 2º Para autorização de matrículas e funcionamentos das turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA no ano letivo de 2022 será necessário que cada Estágio (1, 2, 3 e 4) tenha ao final do ano letivo de 2021, no mínimo, 50% + 1 de estudantes frequentes e aprovados, de acordo com as informações já transmitidas no Censo Escolar 2021.

Parágrafo Único: Caso o Estágio tenha ao final do ano letivo de 2021 um percentual inferior ao estipulado no Artigo 2º, os estudantes remanescentes serão encaminhados para as turmas regulares de ensino, no turno diurno, no ano letivo de 2022.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Angical-BA, 13 de setembro de 2021.

Joacir Silva do Nascimento Secretário Municipal de Educação Decreto nº 0552/2021